

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



LEI MUNICIPAL Nº 1.541, DE 30 DE MAIO DE 2016. Autoria: Ver. Paulo Maciel de Oliveira

> Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1°. Fica concedido ao Senhor Dr. OMAR JULIAN HERNANDEZ OJEDA, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de maio de 2016.

Prefeito Municipal



